

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO



RELATÓRIO DE GESTÃO CORRRECIONAL 2025

CONTROLADORIA-GERAL
DA UNIÃO



Brasília • março de 2026

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
COORDENADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR



Corregedoria do INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE

Rua Dom José Thomaz, 194, Bairro São José, Aracaju-SE – CEP49015-090

Contatos:

Telefone: (79) 3711-3213

E-mail: reitoria@ifs.edu.br

Site: <https://ifs.edu.br>

Corregedor:

Cleveland dos Santos

Portaria de Pessoal nº 1008, de 25 março de 2020



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. ESTRUTURA DA CORREGEDORIA DO IFS	4
2.1. DA ATUAÇÃO DISCIPLINAR DO IFS.....	5
2.2. DAS COMPETÊNCIAS.....	6
2.3. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	7
2.4. DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.....	7
2.5. DA FORÇA DE TRABALHO	9
2.5.1. Perfil da Equipe – Faixa Etária	10
2.5.2. Perfil da Equipe – Nível de Escolaridade.....	10
2.5.3. Ações de Capacitação da Equipe da Corregedoria	11
2.6. APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO	11
2.7. TRANSPARÊNCIA ATIVA DOS DADOS E PUBLICAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS.....	11
3. AUTOAVALIAÇÃO DO MODELO DE MATURIDADE CORRECIONAL (CRG-MM)	11
4. PROCEDIMENTOS INVESTIGATIVOS E PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS	14
4.1. COMUNICAÇÕES DE IRREGULARIDADES	14
4.2. ADMISSIBILIDADES	15
4.3. PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS.....	16
4.4. TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)	17
4.5. JULGAMENTOS DE PAD E PAR	17
5. ANÁLISE GERENCIAL QUANTO AOS PRINCIPAIS MOTIVOS DAS APURAÇÕES	19
6. ANÁLISE DOS PROBLEMAS RECORRENTES E DAS SOLUÇÕES ADOTADAS	20
7. AÇÕES CONSIDERADAS EXITOSAS	21
8. RISCOS DE CORRUPÇÃO IDENTIFICADOS	22
9. PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS E PROPOSTAS DE AÇÕES PARA SUPERÁ-LAS	24
10. PLANO ANUAL CORRECIONAL 2026	27
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS	29



1. INTRODUÇÃO

1. O presente Relatório de Gestão Correcional foi elaborado em atendimento ao disposto no art. 34 da [Portaria Normativa CGU nº 27](#), de 11 de outubro de 2022. O documento apresenta, de forma objetiva e sucinta, as principais informações relativas à atuação da Corregedoria do Instituto Federal de Sergipe no ano de 2025, visando à transparência, ao aprimoramento da atividade correcional e ao fortalecimento do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal.
2. Este relatório está organizado em onze seções, incluída esta introdução. Na segunda seção é apresentada a estrutura da Corregedoria do Instituto Federal de Sergipe: breve introdução constando a competência regimental, informações principais sobre a atuação disciplinar, competências, estrutura organizacional, estrutura administrativa, força de trabalho, apoio da alta administração e transparência ativa dos dados e publicação dos atos processuais. Na terceira seção é apresentada a Autoavaliação do Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM). Na quarta seção estão detalhados os procedimentos investigativos e processos correcionais instaurados. Na quinta seção é apresentada a análise gerencial quanto aos principais motivos das apurações.
3. Por sua vez, consta na sexta seção a análise dos problemas recorrentes e das soluções adotadas. Na sétima seção são apresentadas as ações consideradas exitosas. Na oitava seção constam os riscos de corrupção identificados. Na nona seção identificou-se as principais dificuldades enfrentadas pela Corregedoria, bem como as propostas de ações para superá-las. Na décima seção é apresentado o Plano Anual Correcional 2026. Por fim, na décima primeira seção foram apresentadas as considerações finais sobre o desempenho da unidade de correição.

2. ESTRUTURA DA CORREGEDORIA DO IFS

4. A Corregedoria tem a responsabilidade de prevenir e investigar irregularidades cometidas por servidores públicos federais, sejam eles estáveis, em estágio probatório, ou ocupantes de cargos em comissão ou funções comissionadas em exercício no Instituto Federal de Sergipe, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
5. As competências regimentais da Corregedoria estão previstas no artigo 22, da Resolução nº 53/2017CS/IFS, que Referenda a Resolução nº 39/2016/CS/IFS, aprovada AD REFEREDUM o Regimento Interno da Reitoria do IFS. A unidade segue normas e diretrizes estabelecidas para atividade correcional no âmbito dos órgãos e entidades do SisCor, estabelecidas pela Controladoria-Geral da União (CGU), dispostas na Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022.
6. Dentro da estrutura organizacional do Instituto Federal de Sergipe - IFS, a Corregedoria é uma unidade com dupla vinculação. Do ponto de vista administrativo, a CPAD é vinculada à Diretoria Executiva - DEXEC. Enquanto integrante do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, a CPAD fica sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central do Sistema de Correição, conforme art. 2º, §2º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005 c/c art. 2º, inciso III e respectivas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
COORDENADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR



alíneas “a” e “b” da Portaria CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, sendo classificada como Unidade Correcional Instituída – UCI.

2.1. DA ATUAÇÃO DISCIPLINAR

7. Apresenta-se a seguir as informações principais sobre a Corregedoria (**Tab. 1**):

Tabela 1: Dados principais da Corregedoria:

Nome da Corregedoria	Sigla da Corregedoria	Endereço da Corregedoria		
Coordenadoria de Processo Administrativo Disciplinar	CPAD	Rua Dom José Thomaz, 194, Bairro São José, Aracaju-SE - CEP 49015-090		
E-mail da Corregedoria	Telefone	Unidade Correcional Instituída		
cpad.reitoria@ifs.edu.br	(79) 3711-3213	SIM		
Dados sobre o titular da Corregedoria do [sigla do órgão/entidade]:				
Titular	Documento de nomeação	Data de Início de Mandato	Data de Término de Mandato	
CLEVELAND DOS SANTOS	https://sipac.ifs.edu.br/public/jsp/boletim_servico	25/03/2020	25/03/2028	
Nível do cargo, função ou gratificação designada para o titular ou responsável pela unidade de correição, se houver:	Função Gratificada – FG 01			
Quantidade de agentes públicos que se submetem à unidade de correição	A unidade de correição atua exclusivamente na condução de atividades correcionais (responsabilização de agentes públicos e entes privados)?			
Apenas o Coordenador	Sim (só agentes públicos)			

Fonte: CPAD/IFS, 2026.

8. Em que pese a Corregedoria ainda não ser enquadrada como Unidade Correcional Instituída – UCI, cumpre mencionar as seguintes informações sobre o atendimento ou não dos requisitos previstos na Portaria CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022 (vide **Tab. 2**):

Tabela 2: Nível de atendimento dos requisitos para ser UCI previstos na Portaria CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022:

Requisito	SIM	NÃO
A unidade de correição, ou área correlata, está prevista na estrutura, estatuto social, regimento geral ou norma equivalente do respectivo órgão ou entidade?	X	
Há atribuição de cargo em comissão ou função de confiança destinado ao exercício da titularidade da unidade de correição?	x	
Há previsão de competência privativa atribuída à unidade de correição para manifestação final quanto ao juízo de admissibilidade em relação à apuração de infração disciplinar?	x	

Fonte: CPAD/IFS, 2026.

2.2. DAS COMPETÊNCIAS

9. As competências regimentais da Corregedoria do IFS estão previstas no artigo 23 do Regimento Interno da Reitoria, Resolução nº 53/2017/CS/IFS, de 30 de outubro de 2017, entrando em vigência 19 de dezembro de 2017, a qual referendou a Resolução nº 39/2016/CS/2016.



10. A Corregedoria é a unidade responsável pela coordenação, planejamento e organização das atividades correcionais do IFS, e por auxiliar e orientar, nos procedimentos formais, as comissões designadas para atuar nos Campi em processos administrativos disciplinares.

11. Em síntese, as atribuições previstas incluem, a saber:

Art. 23. À Coordenadoria de Processo Administrativo Disciplinar compete:

I - Verificar no interesse da atividade correcional, dados, informações e registros contidos nos sistemas;

II - Examinar e instruir processos administrativos disciplinares e demais expedientes sobre disciplina funcional que devem ser submetidos à apreciação das autoridades competentes;

III - Gerenciar e executar as atividades de investigação disciplinar e demais atividades correcionais;

IV - Verificar no interesse da atividade correcional, dados, informações e registros contidos nos sistemas;

V – Dirigir e supervisionar a eliminação de documentos da Reitoria, respeitando a legislação vigente e normativos internos, e orientar os Coordenadores de Protocolo e Arquivo dos **Campi** neste procedimento;

VI- Examinar denúncias, representações e demais expedientes que tratem de irregularidades funcionais e promover sua apuração, atendidos os requisitos legais;

VII - Acompanhar, avaliar, executar e definir critérios, métodos e procedimentos para investigação preliminar;

VIII - Solicitar ou realizar diligências, requisitar informações, processos e documentos necessários ao exame de matéria na área de sua competência;

IX - Acompanhar o andamento dos processos relativos às atividades correcionais e subsidiar os órgãos e entidades da União nas matérias disciplinares relacionadas aos servidores do IFS;

X - Administrar as informações referentes aos feitos administrativos disciplinares;

XI - Manter controle dos processos e expedientes em curso;

XII - Prestar assessoramento aos superiores hierárquicos em assuntos de sua competência;

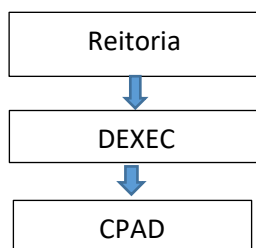
XIII - Alimentar sistemas de informação nos que concerne às atividades correcionais do Instituto;

XIV- Desempenhar outras atividades correlatas ou afins.

Fonte: CPAD/IFS, 2026.

2.3. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

13. Apresenta-se a seguir a estrutura organizacional do IFS, a qual a Corregedoria está inserida:





2.4. DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

14. Conforme já mencionado, as competências administrativas da Corregedoria do IFS estão previstas no artigo 23 do Regimento Interno da Reitoria, Resolução nº 53/2017/CS/IFS, de 30 de outubro de 2017.

15. A Corregedoria é composta por uma Coordenação.

16. Devido as peculiaridades da atividade correcional, tal como a necessidade de se garantir um ambiente onde se garanta o sigilo das informações, conforme orientação dada pela CGU na [Nota Técnica nº 350/2021/CGUNE/CRG](#) acerca da estrutura mínima da unidade de correição, a Corregedoria do IFS ocupa uma área exclusiva para o Setor, possuindo uma estação de trabalho e mobiliário específico para atendimento ao público e desenvolvimento das atividades administrativas desta unidade, contando ainda com computador e sala exclusiva para reunião das comissões de processos administrativos disciplinares.

17. Neste sentido, seguindo orientação dada pela CGU na Nota Técnica nº 350/2021/CGUNE/CRG sobre a estrutura mínima que se entende como ideal para compor uma unidade setorial de correição, apresenta-se a seguir o grau de atendimento às condições estruturantes mínimas (instalações físicas e condições de trabalho):

Tabela 3: Grau de atendimento quanto à estrutura mínima prevista na Nota Técnica nº 350/2021/CGUNE/CRG:

ITEM	Grau de satisfação – Nota de 0 a 10 (sendo 0, inadequadas e 10, adequadas)
Localização apropriada da área dedicada às atividades de correição, de preferência afastada de locais com barulhos e ruídos excessivos (para melhor desenvolvimento dos trabalhos), ou com trânsito intenso de pessoas (para melhor desenvolvimento dos trabalhos e evitar o extravio e furto de documentos físicos).	7
Acesso restrito das instalações (especialmente para evitar o acesso a informações e dados sensíveis).	6
Alocação de efetivo de segurança para localização próxima ou dedicada ao local de realização de atividades correcionais.	5
Ambiente de tamanho satisfatório e propício às execuções das atividades intelectivas e de instrução processual - se possível, dispondendo de sistema de monitoramento junto aos respectivos recintos nos quais se possam acessar informações sensíveis e confidenciais (proteção de dados).	7
Local reservado para reunião dotado de mesa e cadeiras compatíveis com esta função, datashow, armários próprios, computadores, impressora, scanner, entre outros artigos necessários ao regular desenvolvimento dos trabalhos.	0
Sala de oitivas reservada, onde se possa preservar e assegurar o sigilo das informações ali prestadas em relação ao seu ambiente externo.	8
Computadores e impressoras com boa funcionalidade, com mesas e cadeiras apropriadas à execução das tarefas, e disponibilização de outros insumos para as tarefas do dia a dia.	7
Acesso aos sistemas federais informatizados de apoio à atividade correcional (ex: CGU PAD e e-PAD)	10

Fonte: CPAD/IFS, 2026.

18. Com base nos dados acima, verifica-se que a estrutura mínima não atende efetivamente o que dispõe a Nota Técnica.



2.5. DA FORÇA DE TRABALHO

19. Não há equipe de trabalho na Corregedoria do IFS.
20. De acordo com o fato concreto e do agente que comete o suposto ilícito, há designação de servidores para atuarem nas comissões de processos administrativos disciplinares. No entanto, se o fato envolver o corpo discente, a comissão apuratória terá, no mínimo, um dentre os seguintes profissionais, a saber: psicólogo, assistente social, pedagogo ou técnico em assuntos educacionais.

2.5.3. Ações de Capacitação da Equipe da Corregedoria:

21. Não há equipe, conseqüentemente, não houve capacitação. O corregedor, em 2025, se atualizou através dos cursos *online* oferecidos pela CGU e a Escola de Governo.

2.6. APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

22. A unidade de correição está formalmente vinculada à Diretoria Executiva - DEXEC, entretanto possui canal de comunicação direto com os gestores da alta administração e diretores gerais dos Campi.

2.7. TRANSPARÊNCIA ATIVA DOS DADOS E PUBLICAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS

23. A CPAD ainda não possui página específica na intranet e no Portal do IFS.
24. Cabe mencionar que o procedimento para publicação de atos processuais no boletim interno ou de serviço estão definidos pela área responsável do IFS. O boletim interno ou de serviço está em transparência ativa, publicado em formato *online*, sendo acessível por pessoas de fora do IFS.

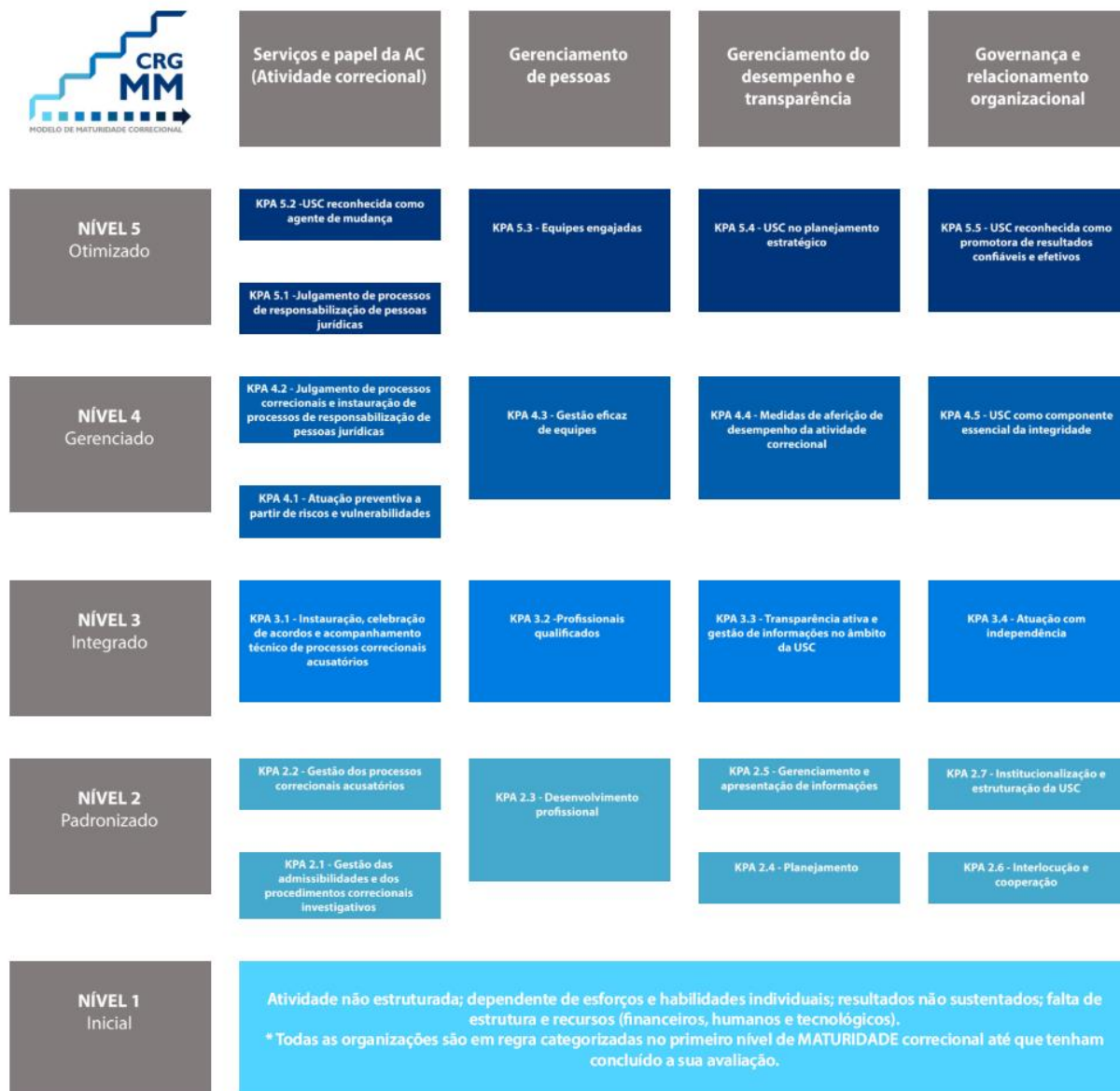
3. AUTOAVALIAÇÃO DO MODELO DE MATURIDADE CORRECIONAL (CRG-MM)

25. Não há como efetivar o modelo nos termos apresentados. Não há pessoal para isso.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
COORDENADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR



Figura 7: Matriz de Maturidade Correcional 3.0.



KPA: do inglês *Key Process Area* (macroprocesso-chave)

USC: Unidade Setorial de Correição

Fonte: Corregedoria-Geral da União, CRG/CGU/Portal de Corregedorias/SisCor/Modelo de Maturidade Correcional.

26. É fato que modelo busca auxiliar as unidades setoriais de correição (USCs) na identificação de seu nível e maturidade correcional, fornecendo parâmetros para o estabelecimento do patamar de desempenho desejado, sem, contudo, limitar os gestores a um conjunto de soluções pré-determinadas. Trata-se de uma ferramenta estratégica concebida não apenas para realizar o diagnóstico do nível de maturidade correcional, mas também para orientar e dar suporte à evolução contínua para a excelência na gestão e resultados, bem como tem por objetivo refletir no fortalecimento da integridade institucional.

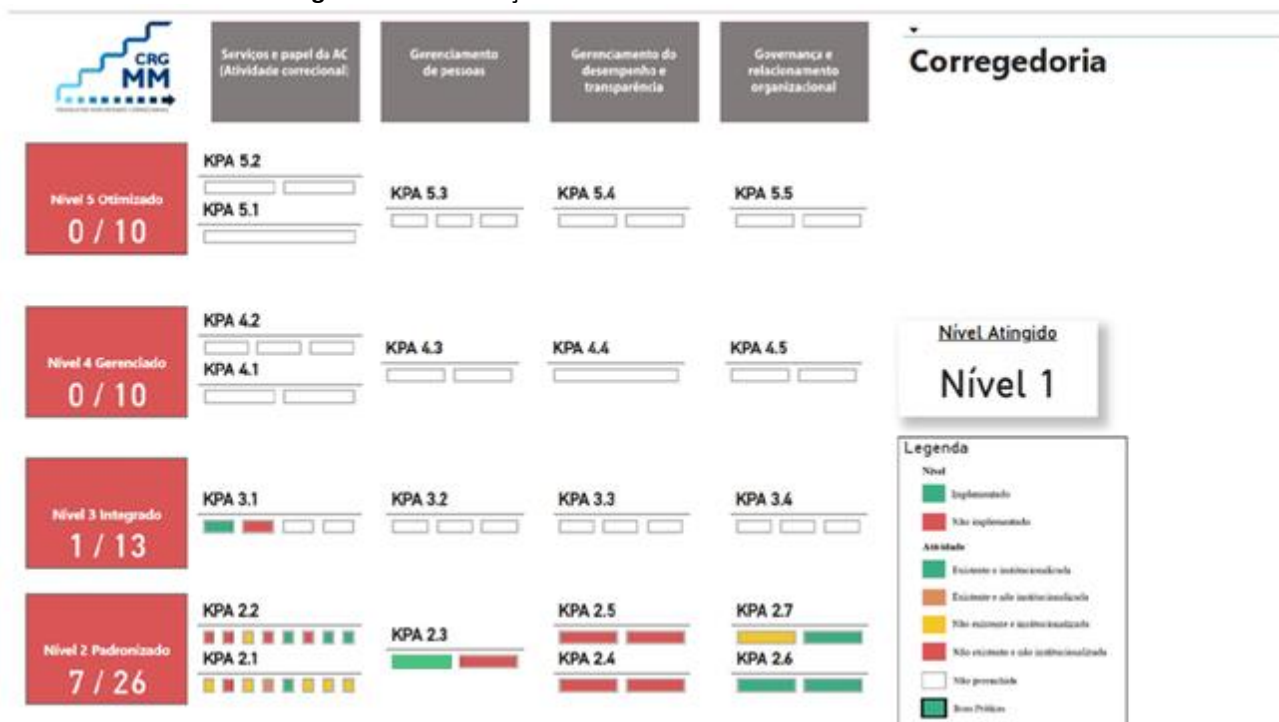


27. O CRG-MM possibilita “a avaliação do grau de maturidade correcional de uma organização pública, estruturado em 5 níveis progressivos, diferenciados pelos graus de desempenho esperados, sendo que cada um dos níveis se divide em 4 elementos que são as áreas avaliadas, com as respectivas características”¹.

28. Para a efetiva implementação de uma atividade prevista no CRG-MM é essencial seguir um roteiro estruturado de ações. Esse roteiro deve abranger desde o **diagnóstico detalhado da situação atual**, identificando desafios e oportunidades; passar pela etapa de **execução prática das medidas planejadas**, e, por fim, realizar as necessárias **verificações e avaliações de todo esse processo**, de modo a consolidar a atividade, permitindo ajustes e melhorias, caso necessário.

29. A unidade de correição encontra-se no Nível 1.

Figura 8: Autoavaliação com base na Maturidade Correcional 3.0.



Fonte: e-PAD, Corregedoria-Geral da União - CRG/CGU, 2025.

30. A CPAD possui interesse em seguir o modelo apresentado e atuar para que a Administração possa consolidar as metas dispostas na Matriz de Maturidade Correcional 3.0. No entanto, ainda falta, primeiro estruturar a Corregedoria, para depois efetivar o plano e Maturidade.

31. Algumas **ações** necessárias para alcançar o nível alvo almejado pela Organização, quando houver a implantação, de fato, da Corregedoria com estrutura e pessoal capacitado para tal fim (**Tab. 6**), por isso, o campo PRAZO da tabela não será definido, a saber:

¹ Referencial Técnico versão 3.0, Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM), Controladoria-Geral da União (CGU), maio de 2024.



Tabela 6: Plano de Ação para atingimento do nível de maturidade almejado:

KPA	ATIVIDADE	OBJETIVO	ETAPA	AÇÃO NECESSÁRIA	RESPONSÁVEL	PRAZO
2.3 – Desenvolvimento Profissional	2) Disseminar internamente conhecimentos.	Elaboração de diretriz interna para disseminação de conhecimentos.	Intermediário 1	Redigir orientação sobre a disseminação interna de conhecimentos	Titular da Unidade Setorial de Correição	-
		Registro de ações internas de disseminação de conhecimentos.	Intermediário 2	Realizar registro das ações internas de disseminação de conhecimentos.	Servidores A, B + Equipe Técnica	-
		Registro de ações internas de disseminação de conhecimentos.	Intermediário 3	Realizar registro das ações internas de disseminação de conhecimentos.	Servidores C, D + Equipe Técnica	-
		Registro de ações internas de disseminação de conhecimento.	Intermediário 4	Realizar registro das ações internas de disseminação de conhecimentos.	Servidores E, F + Equipe Técnica	-
		Implementação INTEGRAL da Atividade 2 do KPA 2.3 mediante o atendimento aos parâmetros de existência e de institucionalização da atividade	Final	Disseminação interna de conhecimento entre os membros da USC.	Titular da USC	-

Fonte: Corregedoria do IFS, 2026.

4. PROCEDIMENTOS INVESTIGATIVOS E PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS

32. Em 2025, a Corregedoria do IFS recebeu 26 comunicações de irregularidades, realizou 23 Juízos Prévios de Admissibilidade² (Triagem Inicial), 23 Juízos de Admissibilidades, os quais foram de 7 Investigações Preliminares Sumárias (IPS), 6 Sindicância Investigativa (SINVE), 7 Processo Administrativo Disciplinar (PAD), 2 Rito-Sumário e 1 Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), todos relacionados a agentes públicos. Além disso, foram proferidas 11 decisões na fase de julgamento, decididas pelo corregedor pela Reitora do IFS.

4.1. COMUNICAÇÕES DE IRREGULARIDADES

33. Em 2025, a Corregedoria realizou 26 comunicações de supostas irregularidades (denúncias, representações e demais demandas).

² Essa fase tem como objetivo identificar indícios mínimos de materialidade ou verificar se constitui matéria passível de responsabilização disciplinar ou responsabilização de ente privado e instruir os fatos noticiados para auxiliar na elaboração do Juízo de Admissibilidade.



34. Das comunicações recebidas, verificou-se que, após Juízo Prévio de Admissibilidade (Triagem Inicial), apenas 3 das denúncias foram com juízo de admissibilidades negativos, 9 não prosperaram para nenhum tipo de investigação posterior (foram ARQUIVADAS), pois não continham indícios de materialidade ou não constituem matéria passível de responsabilização disciplinar.

4.2. ADMISSIBILIDADES

35. Em 2025, a Corregedoria realizou 23 Juízos de Admissibilidades, os quais foram 7 Investigações Preliminares Sumárias (IPS), 6 Sindicância Investigativa (SINVE), 7 Processo Administrativo Disciplinar (PAD), 2 Rito-Sumário e 1 Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), todos relacionados a agentes públicos.

Tabela 8: Admissibilidades realizadas.

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE		INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR SUMÁRIA (IPS)		RECOMENDAÇÕES				
Recebidos	Em Andamento	Convertidos em IPS	Em Andamento	Arquivamento	TAC	PAD	Sindicância Patrimonial	PAR
23	13	7	5	9	1	9	-	-

Fonte: Corregedoria do IFS, 2026.

36. Dentre os processos arquivados na fase de admissibilidade, os principais motivos foram ausência de materialidade, de autoria e perda do objeto.

4.3. PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS

37. Quanto aos processos de apuração, em 2025, a Corregedoria instaurou 23 processos correccionais, conforme **Tab. 9** a seguir:

Tabela 9: Processos correccionais instaurados.

Processos Correccionais		Quantidade
PAD	Sumário	2
	Ordinário	7
Sindicância Patrimonial		-
PAR		-
TOTAL		9

Fonte: Corregedoria do IFS, 2026.

38. Não temos quadro comparativo a 2024.

4.4. TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)

39. Em 2025, a Corregedoria analisou ou acompanhou 1 processo correccional, conforme **Tab. 10** a seguir:

Tabela 10: Termos de ajustamento de conduta (TAC).

Situação	Quantidade
Juízos de Admissibilidade positivos	1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
COORDENADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR



Celebrados/publicados	0
Em monitoramento	1
Encerrados	0
Convertidos em PAD	0
TOTAL	1

Fonte: Corregedoria do IFS, 2026.

40. Não há comparação em relação ao ano de 2024.

4.5. JULGAMENTOS DE PAD E PAR

41. Em 2025, foram julgados 3 (três) processos correcionais disciplinares, conforme **Tab. 11** a seguir:

Tabela 11: Julgamentos de agentes públicos.

Enquadramento	Corregedor(a)	Secretário-Executivo
Arquivamento*	2	0
Penalidade de Advertência	1	0
Penalidade de Suspensão	0	0
Conversão da Penalidade de Suspensão em Multa	0	0
Penalidade de Demissão	0	0
Penalidade de Destituição de Cargo em Comissão	0	1
PAD anulado parcialmente	0	0
PAD anulado totalmente	0	0
Pedido de Revisão	0	0
Reintegração de ex-servidores em cumprimento de decisão judicial ou administrativa	0	0
TOTAL	3	0

Fonte: Corregedoria do IFS, 2026.

42. Por fim, cabe mencionar que em 2025 ficaram pendentes de conclusão 11 processos correcionais, conforme **Tab. 13** a seguir:

Tabela 13: Processos correcionais pendentes de conclusão.

Processos Correcionais		Quantidade
PAD	Sumário	1
	Ordinário	4
Sindicância Patrimonial		0
PAR		0
TOTAL		5

Fonte: Corregedoria do IFS, 2026.

5. ANÁLISE GERENCIAL QUANTO AOS PRINCIPAIS MOTIVOS DAS APURAÇÕES



43. A CPAD nunca fez esse levantamento.

6. ANÁLISE DOS PROBLEMAS RECORRENTES E DAS SOLUÇÕES ADOTADAS

A CPAD nunca fez esse levantamento.		A ser implementada em 2026.
		A ser implementada em 2026.

Fonte: Corregedoria do IFS, 2026.

7. AÇÕES CONSIDERADAS EXITOSAS

44. A CPAD nunca fez esse levantamento de informações.

8. RISCOS DE CORRUPÇÃO IDENTIFICADOS

45. A CPAD nunca tratou dessa matéria.

9. PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS E PROPOSTAS DE AÇÕES PARA SUPERÁ-LAS

46. Como citado em parágrafos anteriores, a estrutura da CPAD somente permite atuarmos após a apresentação das denúncias. Não há pessoal para efetivar ações como a exigida na tabela abaixo. A tabela ficará como uma apresentação do que seria ideal para, de fato, tornar a CPAD em uma Corregedoria. Então, segue as principais dificuldades enfrentadas pela Corregedoria e propostas de ações para superá-las, sem prazo de cumprimento (**Tab. 14**):

Tabela 14: Principais dificuldades enfrentadas pela Corregedoria e propostas de ações para superá-las:

PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS	PROPOSTAS DE AÇÕES	SITUAÇÃO	RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO
Força de Trabalho Insuficiente	I. Estudo de dimensionamento da força de trabalho da Corregedoria.	A ser efetivado	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do IFS	
	II. Envio de ofícios às secretarias finalísticas deste IFS solicitando a indicação de servidores para compor comissões;	A ser efetivado	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	
	III. Abertura de processo seletivo para captar servidores deste órgão e de outros órgãos do Poder Executivo federal;	A ser efetivado	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do IFS e Titular da Corregedoria	
	IV. Recebimento de 3 (três) novos servidores.	A critério da Administração	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do IFS e Titular da Corregedoria	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
COORDENADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR



	V. Capacitação dos servidores selecionados e registro no banco de dados da Corregedoria para designação futura;	A ser efetivado	Equipe Técnica da Corregedoria	
	VI. Publicação de matéria na intranet, esclarecendo sobre os trabalhos desenvolvidos pela Corregedoria, os tipos de processos correccionais e as capacitações relacionadas ao tema, de forma a incentivar a participação dos servidores em comissões correccionais; e	A ser efetivado	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	
	VII. Intercâmbio de servidores federais de outras Corregedorias da Administração Pública federal para compor comissões de PAD e PAR.	A ser efetivado	Titulares das Corregedorias do CGU/MEC/MGI/IFS	
	VIII. Instituição de determinados benefícios financeiros ou não financeiros.	A critério da Administração	Reitoria	
Mudança de servidores em cargos de chefia: dispensa, a pedido, de três servidores que ocupavam cargos de liderança na unidade.	I. Exercício das funções de chefia por seus substitutos e adaptação dos trabalhos em andamento.	A ser efetivado	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	
	II. Incentivos não financeiros. Disponibilização de capacitações de longo prazo que promovam o crescimento profissionais dos servidores da Corregedoria.	A ser efetivado	Reitoria e Titular da Corregedoria	
	III. Promoção de ações que valorizem um ambiente de trabalho colaborativo, no qual haja uma comunicação aberta e eficaz entre os líderes e suas equipes.	A ser efetivado	Titular da Corregedoria	
Elevado quantitativo de processos pendentes de análise, decorrentes de histórico de desorganização e da inexistência de critérios objetivos de priorização dos processos correccionais	I. Fortalecimento da força de trabalho;	A ser efetivado	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	
	II. Priorização e redistribuição de processos;	A ser efetivado	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	
	III. Otimização das ferramentas tecnológicas e demais recursos existentes;	A ser efetivado	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	
	IV. Expedição de recomendações para o adequado tratamento dos processos, visando melhorar a eficiência na instrução processual e aprimorar as análises de irregularidades;	A ser efetivado	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	
	V. realização de ações preventivas para minimizar a ocorrência de infrações disciplinares;	A ser efetivado	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	
	VI. Implementação do Juízo Prévio de Admissibilidade a partir do recebimento das denúncias e representações, de forma a reduzir o acúmulo de processos aguardando análise de admissibilidade e robustecer a instrução processual para otimizar a análise dos processos pendentes de tratamento;	A ser efetivado	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	
	VII. Elaboração do Manual de Gestão de Riscos da Corregedoria – 2025, alinhado às diretrizes da CGU;	A ser efetivado	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	
	VIII. Instituição de critérios objetivos de priorização de processos, conforme Portaria, aplicados a todo o passivo;	A ser efetivado	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	
	IX. Fortalecimento do uso de Investigação Preliminar Sumária (IPS) para os casos que requerem aprofundamento da admissibilidade, no intuito de coletar mais elementos de informação acerca da existência de elementos de autoria e materialidade relevantes antes de eventual instauração de processo correccional ou arquivamento;	A ser efetivado	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	
	X. Fortalecimento do uso do e-PAD, utilizando-o de forma concomitante ao desenvolvimento do processo correccional, bem como as suas funcionalidades (gerenciamento das	A ser efetivado	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
COORDENADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR



	atividades, alertas, painéis e relatórios, EVA etc.), e implementação do Dashboard de Power BI, ampliando controle, rastreabilidade e monitoramento de prazos; e			
	XI. Adoção de medidas preventivas e capacitações focadas nos riscos mais incidentes, especialmente assédio sexual e condutas inadequadas.	A ser efetivado	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	
Risco à integridade e ao sigilo das informações, associado ao uso inadequado dos níveis de acesso no Sistema Eletrônico de Informações – SEI e à adoção de controles predominantemente manuais.	I. Fortalecimento do uso do e-PAD, utilizando de forma concomitante ao desenvolvimento do processo correccional, bem como as suas funcionalidades (gerenciamento das atividades, alertas, painéis e relatórios, EVA etc.), e implementação do Dashboard de Power BI, ampliando controle, rastreabilidade e monitoramento de prazos;	A ser efetivado	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	
	II. Implementação de perfil de acesso baseado em função (RBAC): Configurar o SEI para que a permissão de visualização e edição seja atrelada automaticamente ao perfil do usuário (ex: gestores, analistas, corregedoria), reduzindo a necessidade de configuração manual;	A ser efetivado	Setor de TI	
	III. Classificação do nível de acesso "Restrito" ou "Sigiloso" no momento da criação.	A ser efetivado	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	
	IV. Revisão Periódica: monitorar documentos de alto risco que não foram revisados ou que mantêm nível de acesso público indevidamente;	A ser efetivado	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	
	V. Estabelecer um fluxo de trabalho claro onde a definição da hipótese legal seja obrigatória antes da finalização do documento; e	A ser efetivado	Titular e Equipe Técnica da Corregedoria	
	VI. Treinamento contínuo: capacitar os usuários sobre a diferenciação de documentos públicos, restritos e sigilosos.	A ser efetivado	Titular da Corregedoria e setor responsável pela LAI	
Atuar de forma tempestiva e qualificada em todas as demandas recebidas.	Aumento da força de trabalho.	A ser efetivado	Reitoria	
	Reorganização da Corregedoria.	A ser efetivado	Reitoria	
	Exercício descentralizado de servidores da Corregedoria].	A ser efetivado	Reitoria	
Dificuldades operacionais relacionadas às oitivas e aos interrogatórios na fase de instrução processual, uma vez que são gravadas por meio do Microsoft Teams e frequentemente esses arquivos excedem os limites permitidos pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) utilizado no Ministério, tendo que ser divididos para inserção no sistema.	I. Contratação de ferramenta homologada que faça a divisão de arquivos.	A ser efetivado	Área de Tecnologia da Informação do IFS	
Negativa de compartilhamento de dado ou informação	I. Abertura de canal entre o Encarregado da LGPD do IFS a fim de harmonizarem	A ser efetivado	Encarregado da LGPD do IFS e Titular da Corregedoria	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
COORDENADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR



com a Corregedoria por parte das unidades administrativas do IFS.	procedimentos de compartilhamento dentro dos limites da referida lei.			
Ausência de normativos internos que regulem as atividades da CPAD.	Elaboração de normativos internos que regulem as atividades da CPAD.	A ser efetivado	Titular da Corregedoria e Reitoria	

Fonte: Corregedoria do IFS, 2026.

10. PLANO ANUAL CORRECCIONAL 2026

47. A CPAD não possui pessoal para implantar, nos termos apresentados, o Plano Anual Correcional proposto, mas segue como algo que pode ser atingido após uma reestruturação nos moldes apresentados pela CGU neste Relatório de Gestão.

48. As diretrizes, metas e ações a serem executadas pela Corregedoria do IFS no exercício de 2026, não são tangíveis ainda. No entanto, segue, para efeito de conhecimento o que seria ideal ao planejamento estratégico do IFS, a CPAD destaca as seguintes ações que deveriam ser realizadas em 2026, se a CPAD possuísse estrutura para tal (**Tab. 15**):

Tabela 15: Ações a serem realizadas em 2026:

EIXO	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES	DETALHAMENTO
EIXO 1 – ESTRUTURA E GOVERNANÇA DA CORREGEDORIA	Fortalecer a institucionalização da atividade correcional	Ser reconhecida como Unidade Correcional Instituída – UCI.	Tornar-se UCI.
		Aprovar competências regimentais da Corregedoria.	Elaborar e aprovar o Regimento Interno que define a missão, visão, valores, competências e a autonomia técnica da Corregedoria, conforme a legislação vigente.
		Mapear e formalizar os processos de trabalho.	Mapear e formalizar os processos de trabalho (fluxogramas de PAD, juízos de admissibilidade etc.) para garantir a padronização e segurança jurídica das etapas.
		Edição de Portaria sobre a atividade correcional.	Edição da Portaria de Atividade Correcional, no intuito de fortalecimento de seu sistema de controles internos por meio da implementação de instrumentos e práticas voltados à mitigação de riscos, à padronização de procedimentos e ao aprimoramento da governança.
		Participação como instância de integridade.	Confirma o papel da Corregedoria dentro do sistema mais amplo de integridade da organização.
		Reconhecimento do titular da unidade correcional a nível equivalente ao dos demais titulares das unidades de correição do Poder Executivo federal (FCE 1.13).	Fortalece a autoridade e a posição institucional da Corregedoria na estrutura organizacional.
		Reconhecimento do titular da unidade correcional a nível equivalente ao dos demais titulares das áreas de integridade (FCE 1.15).	Fortalece a autoridade e a posição institucional da Corregedoria na estrutura organizacional.
		Concessão de benefícios financeiros ou não financeiros aos membros das unidades de correição;	Concessão de benefícios financeiros (função comissionada ou gratificação, por exemplo, GSISTE) ou não financeiros aos membros das unidades de correição.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
COORDENADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR



		Atuar exclusivamente na condução de atividades correcionais (responsabilização de agentes públicos e entes privados)	Proporcionar que a Corregedoria atue exclusivamente na condução de atividades correcionais (responsabilização de agentes públicos e entes privados).
	Melhorar a governança da Corregedoria	Adequação de infraestrutura física e condições de trabalho.	Provê o suporte material necessário para uma gestão eficiente.
		Instituir um Comitê de Governança Correcional.	Instituir um Comitê de Governança Correcional com a participação da alta gestão para alinhar as políticas da Corregedoria aos objetivos estratégicos globais da instituição.
		Implementar a Gestão por Competências	Implementar a Gestão por Competências, definindo perfis profissionais e promovendo a capacitação contínua em Direito Disciplinar e técnicas de investigação para a equipe.
		Implementação da Coordenação XXX	Refere-se à reorganização da estrutura para garantir maior celeridade e aprofundamento técnico em áreas distintas.
		Conquista do nível 3 no Modelo de Maturidade Correcional da CGU (CRG-MM)	Demonstra a evolução da gestão e conformidade com padrões de excelência estabelecidos pela Controladoria-Geral da União (CGU).
		Apoio da alta administração.	Buscar a concretização de ações que fortaleçam o apoio e o acompanhamento da alta gestão.
EIXO 2 – INSTRUMENTOS DA POLÍTICA DE GESTÃO CORRECIONAL	Promover ações preventivas contra condutas irregulares	Criar e executar o Plano Anual de Corregedoria Preventiva.	Criar e executar o Plano Anual de Corregedoria Preventiva, com foco em auditorias de conformidade e aplicação de questionários de integridade e ética nos setores de maior risco.
		Desenvolver um Manual de Conduta e Integridade.	Desenvolver um Manual de Conduta e Integridade de fácil acesso e linguagem simples, e realizar campanhas informativas periódicas para todos os servidores.
		Elaborar Manual de Gestão de Riscos da Corregedoria.	Fortalecimento de seu sistema de controles internos por meio da implementação de instrumentos e práticas voltados à mitigação de riscos, à padronização de procedimentos e ao aprimoramento da governança.
		Aumento da participação da equipe em cursos e eventos.	Investe na capacitação e difusão de boas práticas, prevenindo irregularidades por meio do conhecimento.
		Participação na elaboração do Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e Outras Discriminações e Violências Relacionadas ao Trabalho.	Aborda uma área sensível com foco em diretrizes preventivas.
	Aprimorar a atuação correcional	Fortalecimento do uso do e-PAD.	Utilização do e-PAD de forma concomitante ao desenvolvimento do processo correcional, bem como as suas funcionalidades (gerenciamento das atividades, alertas, painéis e relatórios, EVA etc.).
		Desenvolver um Painel de Indicadores (<i>Business Intelligence – BI</i>).	Monitorar o tempo médio de apuração, o índice de prescrição e a taxa de conversão de sindicâncias em PADs.
		Padronização de notas técnicas, fluxos processuais e modelos decisórios, além da automação do controle processual por meio do [Sistema Integrado de Processos da Corregedoria].	Otimiza a eficiência e a segurança jurídica, reduzindo a subjetividade.
		Monitoramento contínuo das atividades.	Monitoramento contínuo das atividades, realizado com o apoio de painéis de <i>Business Intelligence</i> , revelou-se fundamental para a organização processual e documental da unidade correcional.
		Uso estratégico do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).	Uso estratégico do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) como instrumento de resolução célere de irregularidades contribuiu para o



		aumento da eficiência, da segurança jurídica e da efetividade da atuação correcional.
	Aprimoramento das ações de transparência ativa.	Garante que a sociedade e os servidores tenham acesso às informações sobre a atuação correcional, fortalecendo a <i>accountability</i> .
	Elaboração de orientações técnicas para a padronização e otimização dos processos de trabalho	Orienta as equipes, evitando nulidades e retrabalho.

Fonte: Corregedoria do IFS, 2026.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

49. A CPAD em 2025, como em anos anteriores, ficou restrita à abertura de Processos Administrativos Disciplinares - PAD, SINVE, IPS, orientação às comissões, cadastro dos processos no Sistema EPAD e acompanhamento de movimentação de processos no SEI. Por mais que este Relatório de Gestão, apresente um formato de uma realidade que NÃO nos alcança, a Coordenação aceitou transcrever alguns capítulos, parágrafos, como algo que pode ser adotado, mas sempre deixará claro que ainda não é tangível para CPAD executar.

50. Urge atentar que o IFS, uma autarquia de ensino, prioriza a mão de obra disponível para atender a demanda principal para a qual foi instituída: o ENSINO. Por mais que haja uma exigência na construção de uma Corregedoria, o foco desta instituição é de atender a sociedade no tocante ao ensino-aprendizagem. Os servidores do IFS são empregados para exercer uma função meio que permita a consecução final: o funcionamento desta instituição voltada exclusivamente para a educação, ciência e tecnologia.

51. Diante das informações constantes neste Relatório, resta comprovado que a CPAD não possui as condições exigidas pela CGU, para cumprir as metas e diretrizes tão almejadas no Modelo de Maturidade.

52. Há claro interesse do IFS e da CPAD de contribuir para o fortalecimento da gestão pública, bem como para apoiar na execução das atividades correição, com vistas a implementar um conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de irregularidades e desvios de conduta, e para aprimorar a sua governança institucional. Nos falta pessoal, todavia.

53. Nos anos seguintes, espera-se, a partir da chegada de novos servidores, poder ser implantada a Corregedoria com novas Coordenações e as ações programadas no Plano Anual Correcional dos anos vindouros permitam atingir resultados, com vistas ao fortalecimento da gestão correcional.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
COORDENADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

